UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

EDITAL PPGG 01/2024:

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS/AS A BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR 2024 – PDSE, CONFORME EDITAL CAPES Nº 06/2024

O Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Espírito Santo, em atendimento ao disposto no Edital CAPES nº 06/2024 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) e às orientações da PRPPG-Ufes torna pública a seleção interna de 01 (candidato/a) ao Doutorado Sanduíche no exterior, por um período mínimo de três meses e duração de até seis meses.

As inscrições serão realizadas no período de 05 de abril a 20 de abril de 2024, por e-mail a ser encaminhado para ppggeo.ufes@gmail.com, com a documentação solicitada neste Edital, identificando assunto como INSCRIÇÃO PDSE 2024

Todas as normativas desta Seleção Interna estão submetidas às regras gerais do Edital CAPES Nº 06/2024.

I – Cronograma:

- 1. Inscrição: 04/04/2024 a 19/04/2024
- 2. Análise da documentação: 22/04/2024 a 23/04/2024
- 3. Resultado: 24/04/2024
- 4. Solicitação de Reconsideração: 25/04/2024
- 5. Resultado Final: 26/04/2024
- 6. Envio do resultado para a PRPPG: 29/04/2024
- 7. Publicação do resultado final no site da PRPPG: 30/04/2024
- Inscrição dos/as candidatos/as selecionados/as no site da CAPES: 02/05 a 16/05/2024
- 9. Homologação das inscrições no site da CAPES pela PRPPG: 21/05 a 06/06/2024

II- O candidato deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- 2. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- 4. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

- 5. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 6. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- 7. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- 8. ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID);
- 9. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- 10. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- 11. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
- III- No ato de sua inscrição para esta seleção interna o/a candidato/a deverá apresentar a documentação de acordo com o item 9.2.2 do Edital CAPES Nº 06/2024, disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sandui che-no-exterior-pdse.
- IV A Seleção Interna é regida pelo disposto no Edital CAPES Nº 06/2024, Itens 9.1 e 9.2 e seus respectivos subitens e os/as candidatos/as que atenderem os requisitos listados acima serão considerados aprovados. Dentre os aprovados, um/a candidato/a será indicado/a para o preenchimento da vaga, considerando-se os seguintes critérios classificatórios: qualificação já realizada; classificação no processo seletivo em seu ano de ingresso; não reprovação em disciplinas. Os demais candidatos aprovados comporão lista de suplência.
- V Os/as candidatos/as selecionados/as deverão atentar para as demais fases do processo seletivo junto à PRPPG e à CAPES, bem como observar o calendário das etapas conforme o Edital CAPES Nº 06/2024.

Vitória, 02 de abril de 2024.

Gisele Girardi

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia

Edital aprovado na 3a. Reunião Extraordinária do Colegiado Acadêmico do PPGG, em 03/04/2024.